



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

O referido projeto veda a nomeação de pessoas condenadas com fundamento nas disposições da lei conhecida como Lei Maria da penha, nº 11.340/2006, iniciando a vedação com a condenação em decisão transitada em julgado e se extinguindo com o comprovado cumprimento integral da pena.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo.

CONCLUSÃO

O Relator da Comissão Permanente Ordem Social, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 7.767/2022.**

LEANDRO DE
MORAIS
PEREIRA:0891882
4645

Assinado de forma digital
por LEANDRO DE MORAIS
PEREIRA:08918824645
Dados: 2022.05.10
16:14:15 -03'00'

Vereador Leandro Morais

MIGUEL SIMIAO
PEREIRA
JUNIOR:07969256660

Assinado de forma digital por
MIGUEL SIMIAO PEREIRA
JUNIOR:07969256660
Dados: 2022.05.10 16:18:22
-03'00'

Relator

ARLINDO CESAR DA
MOTTA PAES
CAMANDUCAIA E
SILVA:53249828653

Assinado de forma digital por
ARLINDO CESAR DA MOTTA
PAES CAMANDUCAIA E
SILVA:53249828653
Dados: 2022.05.10 16:24:09
-03'00'

Vereador Miguel Junior Tomatinho

Presidente

Vereador Arlindo da Motta Paes

Secretário